



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 806/2017

INSTITUI EQUIPES DE
TRABALHO, NOS TERMOS DO
ART. 2° DO ATO NORMATIVO N°
277/2017, NO ÂMBITO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso da competência prevista no **Art. 19, XVIII, b, da Resolução n° 389, de 11 de dezembro de 1996** (Regimento Interno),

Considerando o Art. 132, inciso IV, e o Art. 135, da Lei Estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico,

RESOLVE:

Art. 1° – Ficam criadas equipes de trabalho, na forma do **Art. 2°, do Ato Normativo n° 277/2017**, a integrar os grupos ou subgrupos constituídos pelo Ato da Presidência de 2017.

Art. 2° – O prazo para conclusão das tarefas da equipe de trabalho será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Ato da Presidência.

Art. 3° – A equipe de trabalho deverá produzir um relatório parcial de suas atividades, além de um relatório final, na sua conclusão, do qual constará um resumo completo das tarefas desenvolvidas.

Parágrafo único – A equipe de trabalho encaminhará os relatórios a que se refere o caput à Controladoria, assim como o servidor que realize o trabalho de forma individual.

Art. 4º – Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2017.

Deputado José Albuquerque – PRESIDENTE
Deputado Tin Gomes – 1º VICE-PRESIDENTE
Deputado Manoel Duca – 2º VICE-PRESIDENTE
Deputado Audic Mota – 1º SECRETÁRIO
Deputado João Jaime – 2º SECRETÁRIO
Deputado Julinho – 3º SECRETÁRIO
Deputada Augusta Brito – 4ª SECRETÁRIA

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário do Oficial de 17 de fevereiro de 2017